

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024**

Pelo presente instrumento Administrativo de Aditivo, o MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.673/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Irone Duarte, inscrito no CPF nº 399.722.919-87, doravante denominada **Contratante** e a Empresa **OBRA CERTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 350, nº 1978, km 08 – Sala 04, Bairro Ribeirão Strey, Município de Aurora, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Sr. André Robsom Walzburger, inscrito no CPF nº 796.316.149-72, adiante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALOÍSIO HAVERROTH, COM ÁREA DE 1.909,62m<sup>2</sup>, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, VALOR E VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Considerando-se possível realizar a alteração do respectivo Contrato, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em seu Artigo 91, **adita-se o valor do Contrato nº 38/2024**, em R\$ 33.541,56 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente Processo Licitatório nº 101/2024, na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024, homologado no dia 29/07/2024.

O valor contratual sofreu uma alteração de valor de 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto são provenientes da Dotação Orçamentária nº:

<b>Órgão</b>	07.001-SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Unidade</b>	2.033 – INFRA ESTRUTURA URBANA
<b>Proj./ Ativ.</b>	72 – Aplicações Diretas
<b>Compl.</b>	4.4.90.00.00.00.00.00
<b>Elemento</b>	2.706.3110.3092.00 – Emendas Parlamentares Individuais (EA)

**CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o aditivo de valor, devido aos serviços complementares realizados na obra, que não estavam previstos no projeto, conforme justificativa em anexo.

**CLAÚSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

Fica inalterado o prazo de vigência do Contrato nº 38/2024.

**CLAÚSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 38/2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

O presente Instrumento sujeita os Contratantes as normas das Leis Federais nºs 14.133/21 e 8.883/94, ficando o foro da Comarca de Ituporanga/SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, assina-se o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma de direito, na presença de duas testemunhas.

Petrolândia, em 16 de dezembro de 2024.

---

**IRONE DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**ANDRE ROBSOM WALZBURGER**  
**OBRA CERTA CONSTRUTORA LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Thatiane da Cunha  
CPF: 010.105.079-82

Nome: Fábio Telles  
CPF: 033.474.189-05

Visto da Assessoria Jurídica:  
**Dra. Ana Gabriela Hinghaus**  
OAB/SC n. 63.151